

Nº

004043



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES A:



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA

PT 1974.228

Triênio 1.977/1.980
Eleição 17/11/77
Posse 06/12/77

Convocação de Novas Eleições
de 06/06/80 a 06/08/80

DIRETORIA EFETIVOS

Pres.: - Fernando Carneiro
Barbosa

Sec.: - Gilberto Cruz Rautt

Tes.: - José Bissoni

SUPLENTES DA DIRETORIA

Afonso Feliciano

Sergio Mário Caporasso

Walter Xavier

CONSELHO FISCAL

José Colombe

Armando Manzi

Davina S. Estnaski

SUPLENTE DO C. FISCAL

Ernani J. Lunardelli

José Osiris Camargo

Eduardo V. Lara

DELEGADOS REPRESENTANTES

FERNANDO CARNEIRO BARBOSA

JOSE BISSONI

SUPLENTES DE D. REPRESENTANTES

Gilberto Cruz Ratt

Walter Xavier

Triênio
Eleição
Posse

Convocação de Novas Eleições
de / / a / /

DIRETORIA EFETIVOS

Triênio
Eleição
Posse

Convocação de Novas Eleições
de / / a / /

DIRETORIA EFETIVOS

Triênio
Eleição
Posse

Convocação de Novas Eleições
de / / a / /

DIRETORIA EFETIVOS



10



02
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA

(Ex-Centro Graphico Paranaense, fundado em 30 de abril de 1911 - Ex-Sindicato dos Operários e Empregados Graphicos do Paraná, adaptado em 5 de fevereiro de 1937 e STIG de Curitiba, readaptado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 21 de outubro de 1942).

RUA ALFREDO BUFREN, 51 — 2º ANDAR - SALAS 21 e 22 — FONE: 24-9681
80.000 CURITIBA — PARANÁ

Curitiba, 20 de fevereiro de 1979

Of nr. 05/79

Ao
sindicato da industria grãfica no estado do paranã
nesta

Prezados srs.diretores:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Curitiba realizou sua primeira assembleia geral visando a renovação da convenção coletiva de trabalho a partir de 1/5/1979.

Naquela oportunidade, a primeira reivindicação aprovada foi do reajustamento salarial na ordem de 80%(oitenta por cento).

As demais questões da renovação da convenção coletiva de trabalho continuarão sendo discutidas na assembleia geral, já convocada sua sequência para o dia 09 de março próximo.

Para adiantar as negociações, sugerimos que a primeira reunião das entidades sindicais seja realizada antes da assembleia do dia 09/3/79, para que seja possível, naquela oportunidade, adiantarmos sobre a possibilidade do êxito nas negociações.

Esperando o acatamento de nossa sugestão, renovamos nossas cordiais

saudações sindicais-.


FERNANDO CARNEIRO BARBOSA
Presidente

GILBERTO CRUZ RAUTT
Secretário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba

CAMPANHA SALARIAL

ATENÇÃO - LOCAL DA ASSEMBLÉIA:

SOCIEDADE OPERÁRIA BENEFICENTE 13 DE MAIO

**Rua Des. Clotário Portugal, 274
— (entre Rua Augusto Stelfeld e Princesa Isabel) —**

Dia 23 de Março (sexta-feira)

— Horário: 19:00 horas —

**Compareçam todos à Assembléia Geral Extraordinária
Participe você também na luta dos Gráficos**

- Per aumento salarial de 80%.
- Pela fixação de um Salário Mínimo Profissional
- Pela obtenção de novas vantagens no acordo coletivo

GRÁFICO! Da participação e da união de todos depende nossa vitória para a conquista de um salário digno e de novas condições de vida e de trabalho.

TODOS A ASSEMBLÉIA - COMPAREÇAMI

— UNIDOS VENCEREMOS —



PT 1974.228 24-96-81- FALAR. C/LVIZ

04

S I N D I C A T O D O S T R A B A L H A D O R E S
N A S I N D U S T R I A S G R A F I C A S
D E C U R I T I B A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LUTA PELO AUMENTO SALARIAL DE 80%
SALARIO MINIMO PROFISSIONAL
NOVAS VANTAGENS NO ACORDO COLETIVO

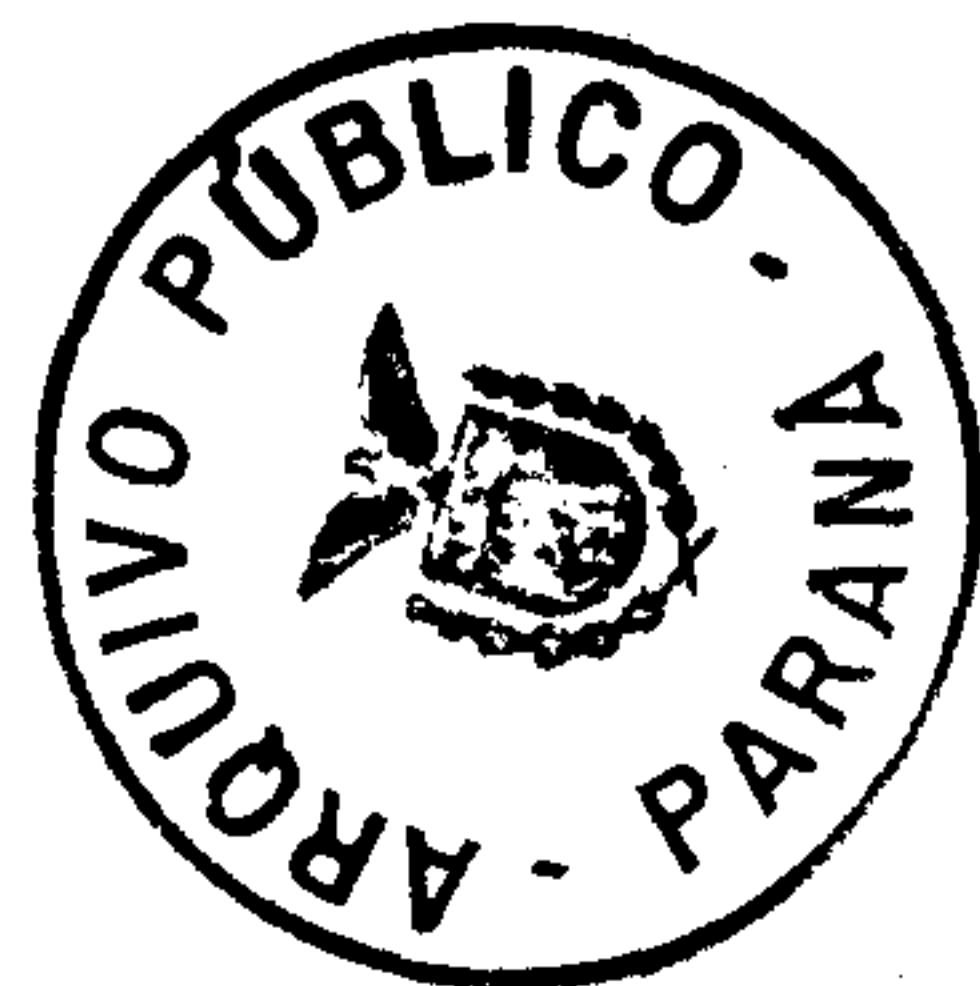
GRÁFICO: COMPAREÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DIA 9 DE MARÇO DE 1.979
19,00 HORAS

LOCAL : Rua Alfredo Bufren, 51, 2º andar

O REAJUSTAMENTO SALARIAL DE OITENTA POR CENTO SOMENTE, será conquistado com a união de todos os gráficos na campanha salarial. Todos devem comparecer a Assembléaa que vai discutir como lutaremos pelo reajuste e pelas novas condições de salario e de trabalho.

por melhores salarios e melhores condições de trabalho.



OS



Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

SEÇÃO DE ECONOMIA POPULAR

=DIVISÃO DE SEGURANÇA E EMPREENHABILIDADES=

=SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES=

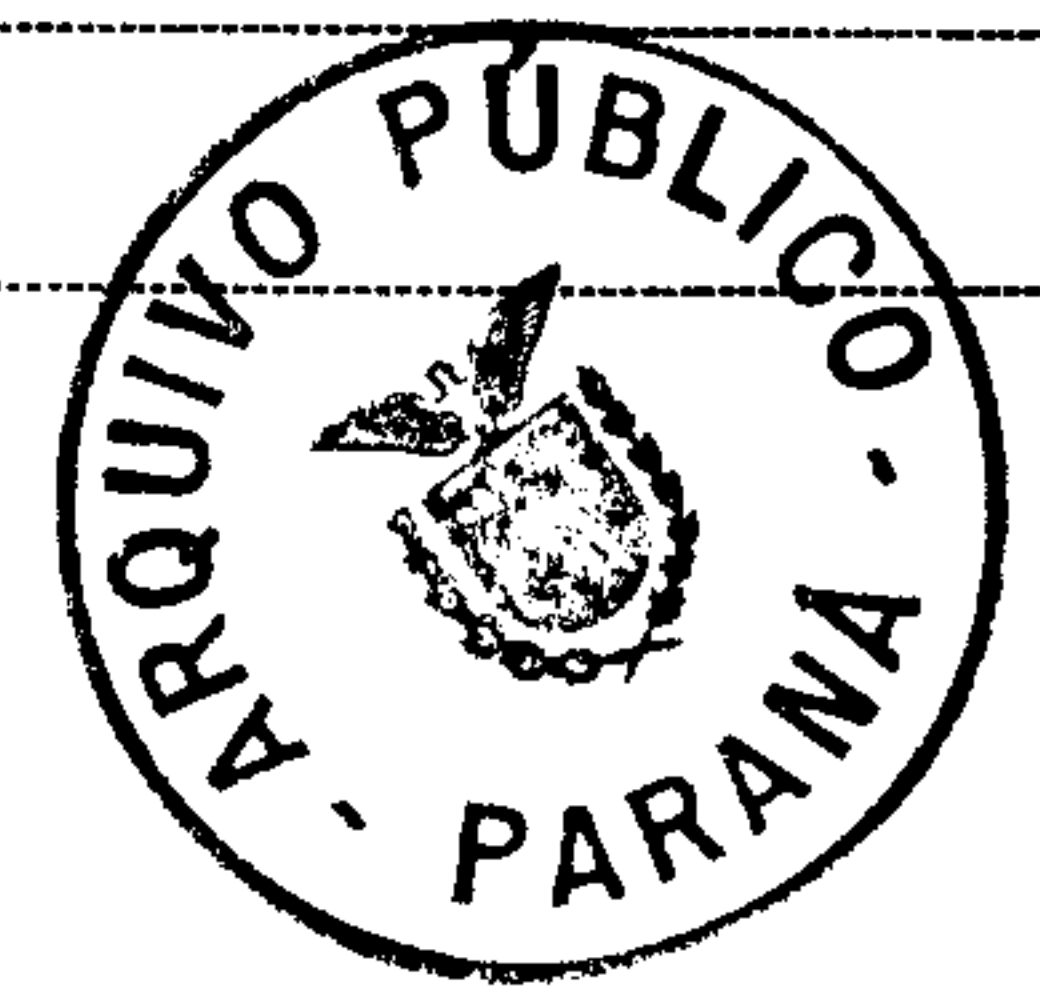
PAPELETA DE SERVIÇO 07/79

Fato ocorrido a de de 19.....

Local:

Vítima:

Residência:



HISTÓRICO

DADOS CONHECIDOS.-


Realizar-se-á no dia 23 de março corrente, às 19:00 horas, na SOCIEDADE 13 DE MAIO, sito à Rua Clotário Portugal, uma Assembléia dos trabalhadores das Industrias Gráficas de Curitiba, que teria como objetivo reivindicar aumento salarial na base de 80% (oitenta por cento), cuja Assembléia seria presidida por EDMUNDO FRANCO DISSOS, advogado do Sindicato das Industrias Gráficas de Curitiba.

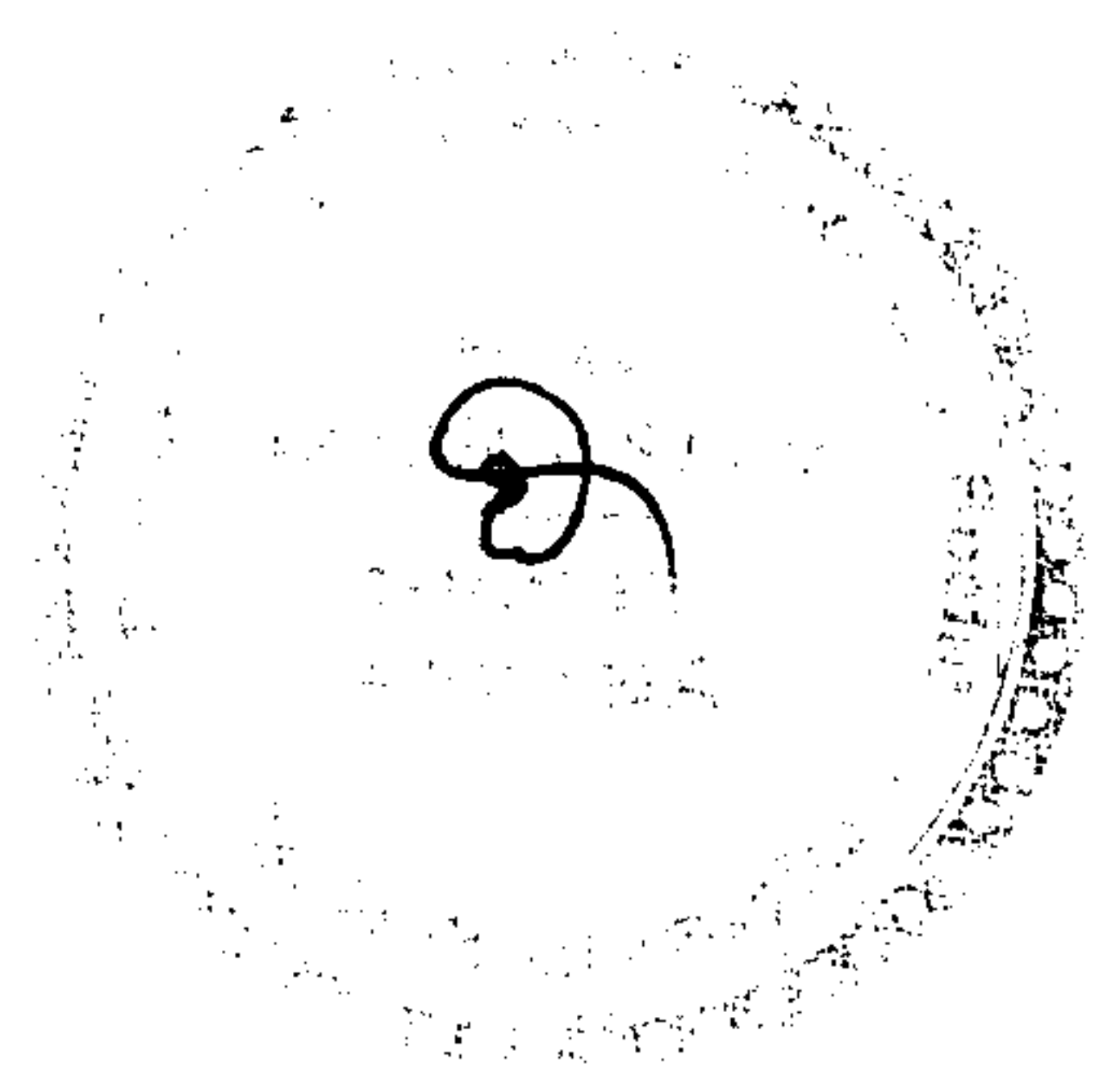
DADOS SOLICITADOS.-

Veracidade do conteúdo nos dados acima, e caso positivo, acompanhar a assembléia, informando quais as entidades que participarão do evento, com identificação dos dirigentes e participantes da mencionada assembléia, e quais os assuntos tratados.

Outros dados julgados úteis.

Curitiba, 23 de março de 1979.


DELEGAÇÃO CHEFE;



PT 1974-228

06



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO ~~CENTRO~~ DE INFORMAÇÕES

INFORME N.º. 123-DI/79-CI/SESP/PR

DATA	23 MAR 79
ASSUNTO	MOVIMENTO GREVISTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA.
REFERÊNCIA	-
ORIGEM	CI/SESP/PR
AVALIAÇÃO	A-1
AREA	PR
PAÍS	-
DIFUSÃO ANTERIOR	-
DIFUSÃO	E-2/5a. RM/DE - <u>SI/DSI/PCPR</u> - PM-2/PMPR - SI/SR/DPF/PR.
ANEXOS	02 (duas) cópias xerox e uma publicação.



Conforme publicações anexas, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba vêm se reunindo em assembléias extraordinárias com o objetivo de perceberem vantagens, inclusive salariais, de 80%.

O Presidente do Sindicato FERNANDO CARNEIRO BARBOSA e o Secretário GILBERTO CRUZ RAUTT estão sendo manipulados por EDÉSIO FRANCO PASSOS, de todos conhecido como militante comunista, este qual tem por objetivo, não as aspirações da classe, mas sim criar em nosso Estado, um clima de expectativa prevista nos moldes de São Paulo, para com isto alcançar projeção nacional e também seus intentos subversivos.

Durante as assembléias é quem dirige os trabalhos; Após estas, reunindo grupos separadamente e em sigilo.

.....

Toda a qualquer pessoa que tome conhecimento de informações sigilosas fica, a partir de então, responsável pela manutenção de seu sigilo.
(Art.º 12 do Dec. 79.099 - RSAS)

D. O. P. S.
PROTOCOLO
N.º 524 179
SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

serviço de imprensa da polícia civil

PT 1979.228

Festa P.S. nº 01/79

Em 23-03-79

Festa of. nº, dig. Superior
CDS nº 04/79 -

Em 27-03-79.

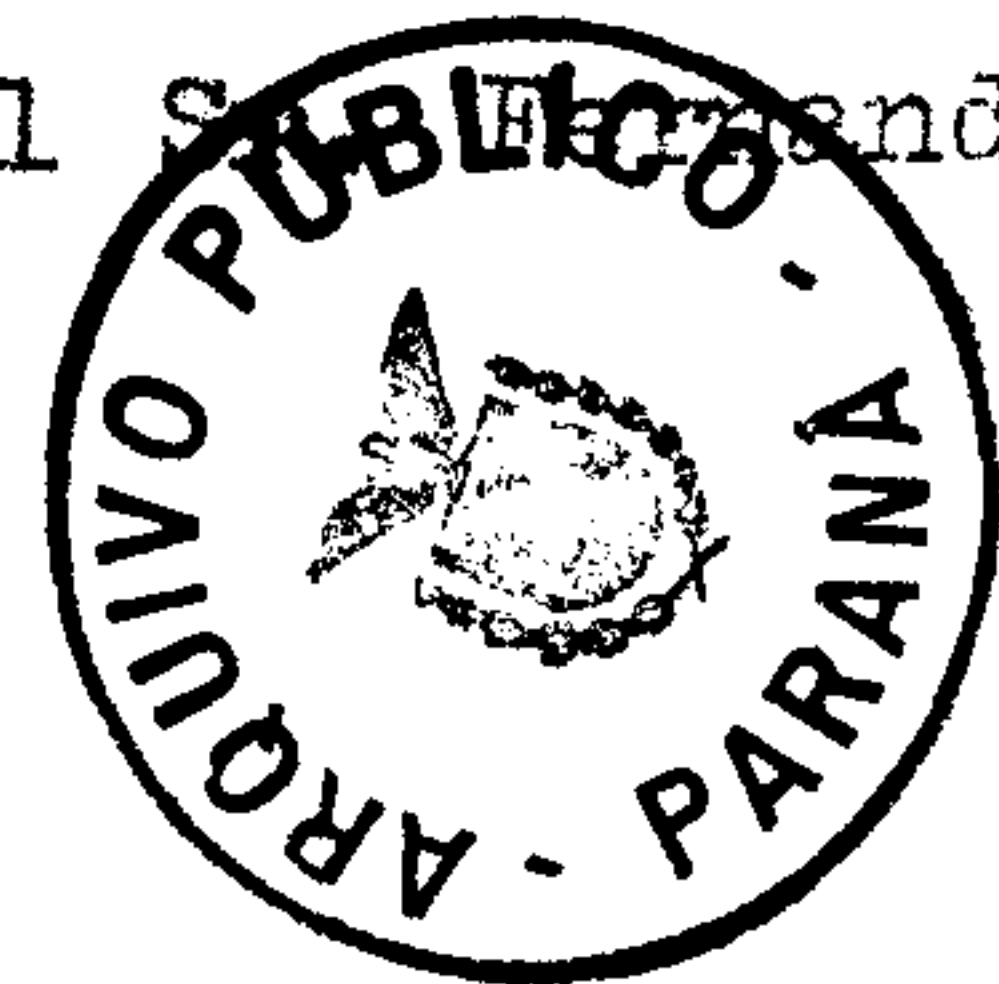
Pasta Do Sindicato

07

R E L A T Ó R I O

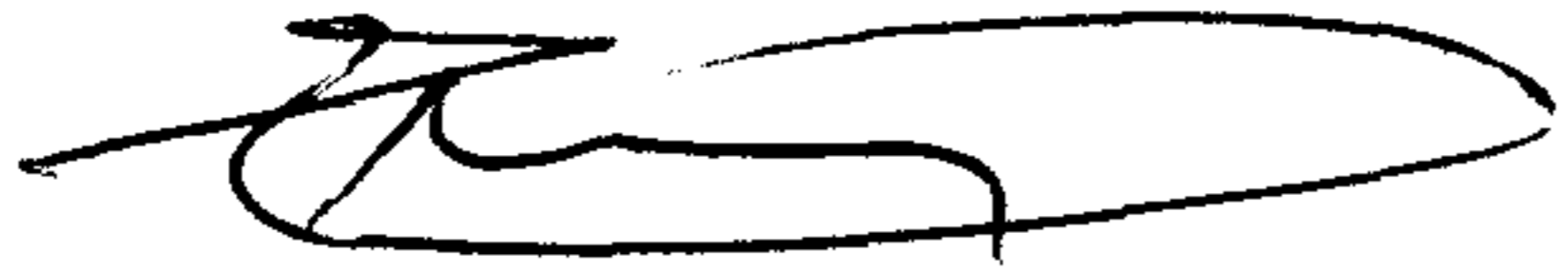
Em cumprimento a Papeleta de Serviço nº 12/79, dirigi-me à Sociedade O.B. Treze de Maio sito à Rua Clotário Portugal, afim de acompanhar Assembléia do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas de Curitiba. Os trabalhos tiveram início as 19:30 hrs, tendo inicialmente feito uso da palavra o Dr. Edésio Franco Passos, tendo exposto os índices oferecidos pelos patrões (Sindicato Patronal) que foi o seguinte: o funcionário não especificado ganharia o índice de aumento salarial do governo; o funcionário especificado, ou seja, o tipógrafo, bloquista, impressor, etc. que ganha até 3.000,00 um aumento de 50% e o que ganhe mais de 5.000,00 um aumento de 52%, sendo que tais funcionários em geral teriam mais dois aumentos em torno de 25%, sendo um em 1º/09/79 de 10% a contar do mês de maio/79, e o outro de 15% em 1º/01/80, também a contar do mês de maio/79, o qual não foi aceito pela classe em geral achando que era pouco, sendo feita uma contraproposta na base de 60% a vigorar em 1º/05/79 e 10% em 1º/09/79, e 15% em 1º/01/80, tudo a contar desde o mês, digo, de 1º/05/79. Sendo que a contraproposta será apresentada ao Sindicato Patronal dos Gráficos de Curitiba, não sendo fixada em que data. Durante a Assembléia fez uso da palavra um dos gráficos de nome JOÃO MENDES, o qual fez menção da greve de 1.964 dizendo que o atual Delegado Regional do Trabalho na época tinha uma "Bíblia" da lei da consolidação das leis trabalhistas, prometendo céus e terras, sendo que mais tarde achou que o mesmo pusera na patente (privada) e puxara a descarga; sendo na ocasião calorosamente aplaudido pelos presentes. Disse ainda que em 1964 num total de mais ou menos 2.500 gráficos foram intimados ou convidados a votarem em urna secreta pela sim ou não de uma greve a qual em votos foi derrotada, não aceitando os gráficos na época. Dizendo que se hoje fosse feito isso ganharia em larga margem para a vitória de uma greve. Logo após foi encerrada tal Assembléia, isso por volta das 21:00 hrs, da qual participarão 44 gráficos e 4 mesários; da mesa participaram 4 elementos, dos quais foi possível identificar: 1 - Edésio Franco Passos; 2 - Presidente da Patronal S... tendo de tal.

É o que tinha a relatar.



a SI, com
referências em
Direto de DPC.

DSI 20/4/79



Feita Informação nº 09/79, di-
fundida para o SNI/ACT, CI/SESP e
DPC.

Em 23/04/79

Pasta do Sindicato



Estado do Paraná

Secretaria de Segurança Pública

DIRETORIA DA POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

DATA/...../.....

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

RELATÓRIO

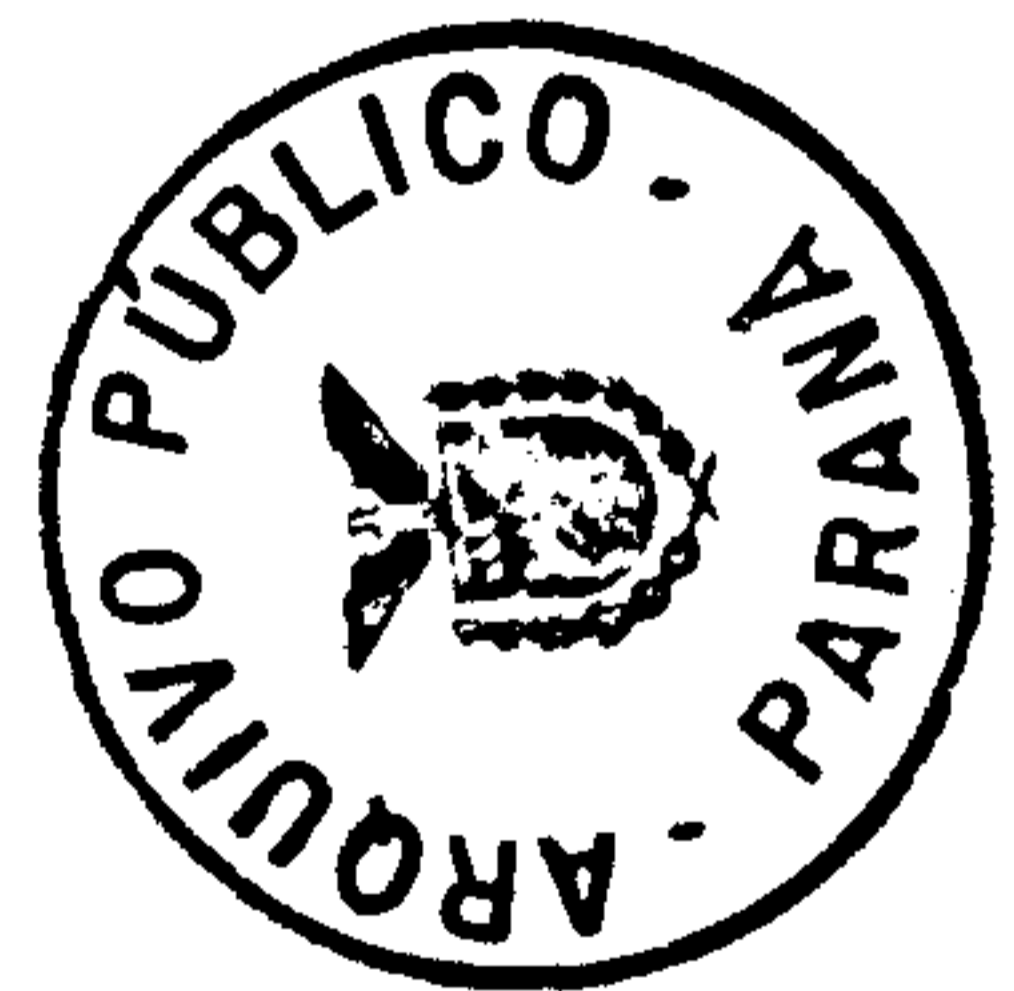
Continuação ...

Falou ainda na luta e união dos Metalurgicos de São Paulo, por melhores salarios e condições de trabalho. Criticando a ação do Governo em determinar a intervenção do ABC, dizendo que o Governo pode fechar os Sindicatos, prender seus lideres e grevistas, mais que nunca poderá prender ou apagar a consciência daquales que lutam por uma vida melhor .

Edesio Franco Passos, em seu discurso começou a preparar os trabalhadores, para que cheguem a greve geral, se não conseguirem as reivindicações desejadas, ou pelo menos a que satisfaça a Classe.

Curitiba, 26.03.79

Valdeci Pestoni



08



Estado do Paraná

Secretaria de Segurança Pública

DIRETORIA DA POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

DATA 26 / 03 / 79

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

RELATÓRIO

Da: Ag de Seg. Waldete Testoni
Para: Bel. Hugo Candelot Filho
Del. da Ord. Política.



Em cumprimento a determinação de V.Sa., dirigi-me dia 23.03.79 às 19:00 horas a Sociedade Op. Benef. 13 de Maio, sito à Rua Clotário Portugal, 274, nesta, onde teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ctba, tendo início às 19:30 horas, sendo presidida pelo Pres. do Sindicato Sr. Fernando Carneiro Barbosa, tendo participado da mesa o Sr. Edesio Franco Passos, João Mendes e dois funcionários do Sindicato citado.

Assunto: Reivindicação de 80% de aumento salarial, já aprovado em outras duas Assembléias, realizadas na Sede do Sindicato, e melhores condições de trabalhos para a Classe.

Abrindo a Assembleia, João Mendes falou aos trabalhadores presentes, em nº de 150 mais ou menos, que somente com a união de todos os trabalhadores da classe, eles iriam conseguir triunfar.

A seguir Edesio Franco Passos, passou a comandar os trabalhos, levantando o cargo, salario, nome da empresa e tempo de serviço na profissão de cada trabalhador presente.

Colocou em votação a percentagem do aumento que será pedida, ficando determinado que será de 20% de tres em tres meses até alcançar os 80% reivindicados.

1- Reivindicar garantias de trabalho para a mulher grávida, pois geralmente estas são despedidas após o vencimento da licença de gestação.

2- Reivindicar 70% de aumento sobre as horas noturnas para os trabalhadores que fazem o horário das 19:00 às 07:00 horas, e melhorias nas refeições destes, proposta esta feita por um trabalhador, sendo aprovada pelo demais presentes.

3- Reivindicar que quando um trabalhador for dispensado de suas funções dentro da Empresa, esta lhe apresente os motivos por escrito.

4- Foi feita uma Comissão de Voluntários dos trabalhadores presentes, para acompanhar o Sindicato na Reunião junto aos Patrões quando da apresentação das reivindicações da classe, cuja data não foi determinada.

5- Ficou marcada uma Reunião dia 30.03.79, sexta-feira, na Sede do Sindicato, com entrada permitida somente aos integrantes da Comissão Voluntária, onde iram discutir os pormenores das reivindicações feitas.

Edesio Franco Passos, encerrou a Assembléia pedindo para os presentes falarem com os demais trabalhadores, para que participem das Assembléias, pois somente com a participação de todos, ou pelo menos a maior parte deles, poderão conseguir as reivindicações pedidas.

Continua ...

Fita Infemas n: 04/79

Em 27.03.79



10



Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

~~DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL~~

~~SECCAO DE ECONOMIA POPULAR~~

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES

PAPELETA DE SERVIÇO Nº 12/79

Fato ocorrido a de de 19.....

Local:

Vítima:

Residência:

HISTÓRICO

DADOS CONHECIDOS.-

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas de Curitiba realizará hoje (dia 18/04/79 - quarta-feira), às 19:00 horas, na Sociedade 13 de Maio, nesta Capital, sito à Rua Clotário Portugal, uma Assembléia para apreciar a contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal dos Gráficos de Curitiba, sobre o aumento salarial pleiteado pela classe.

DADOS SOLICITADOS.-

1. Acompanhar a Assembléia, com identificação dos dirigentes e participantes, assuntos abordados e conclusões chegadas, bem como acompanhar a atuação de LUIZ SALVADOR, que teria vindo de São Paulo especialmente para acompanhar a mencionada Assembléia.
2. Outros dados julgados úteis.

Curitiba, 18 de abril de 1979.

[Handwritten Signature]
DELEGADO CHEFE



PT 1974. 228

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

A Secção de

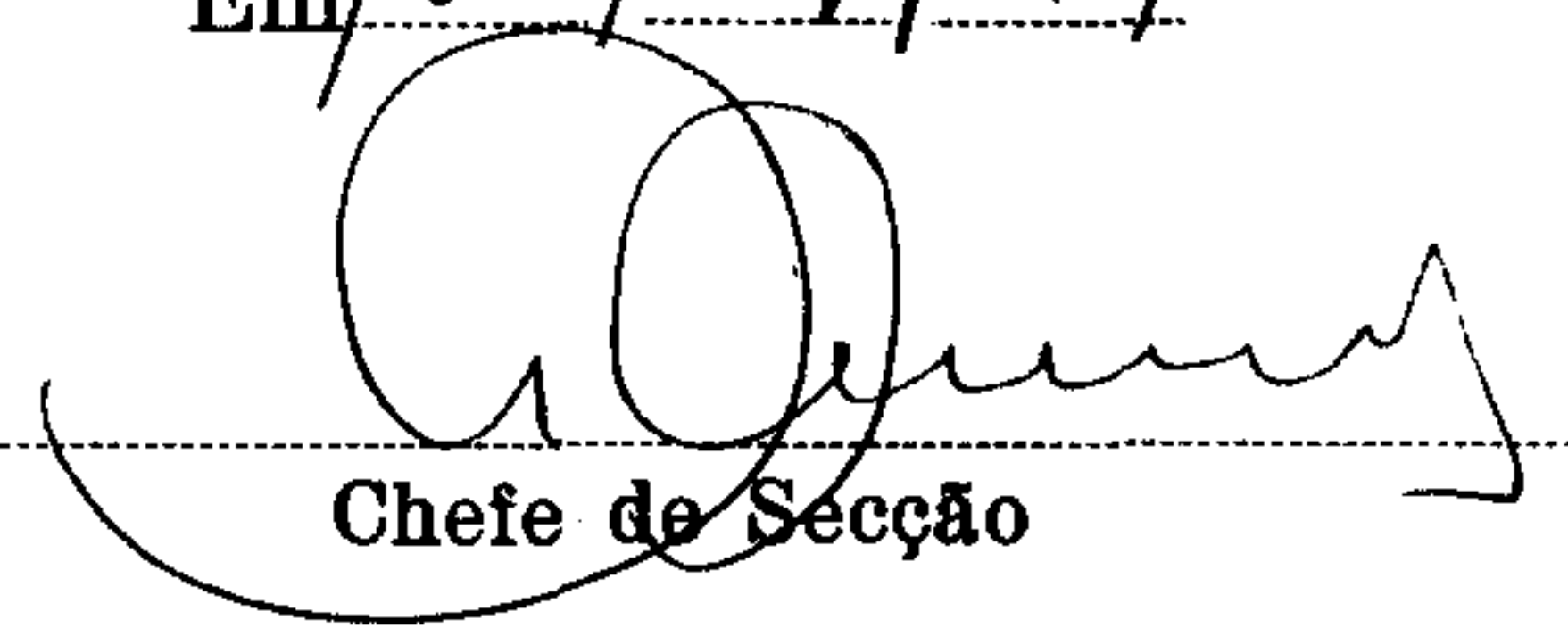
..... de de 19.....

Devolvido em de de 19.....

Superintendente

agente Sobrol
Ao investigador

Em 18/04/79


Chefe de Secção



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA

(Ex-Centro Graphico Paranaense, fundado em 30 de abril de 1911 - Ex-Sindicato dos Operários e Empregados Graphicos do Paraná, adaptado em 5 de fevereiro de 1937 e STIG de Curitiba, readaptado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 21 de outubro de 1942).

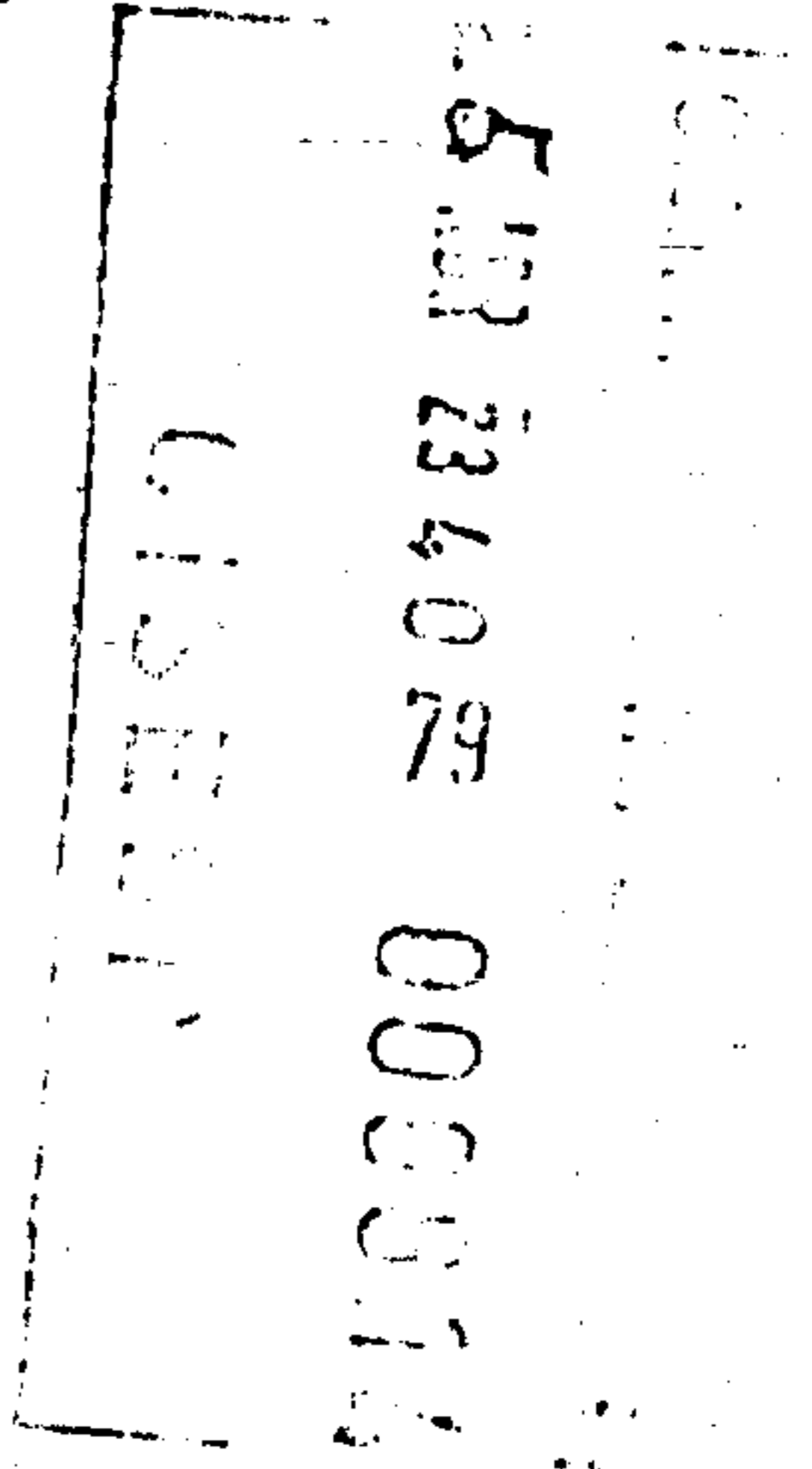
RUA ALFREDO BUFREN, 51 — 2º ANDAR - SALAS 21 e 22 — FONE: 24-9681

80.000 CURITIBA — PARANÁ

Curitiba, 18 de Abril/1979.

Of.nº 12

Ao Sindicato das
Industrias Gráficas do Estado do Paraná
Nesta



Prezado Senhor Presidente:

Na Assembléia Geral Extraordinária Permanente hoje realizada, foi decidido rejeitar a proposta patronal e - contra propor as seguintes condições salariais:

- a) - reajustamento geral de 60% (sessenta por cento) a todos os empregados;
- b) - reajustamento nos níveis funcionais classificados em 60% (sessenta por cento);
- c) - manter os pisos mínimos para os empregados com 3 e 5 anos de serviço, observado os índices atingidos pelos bloquistas.

Esclarecemos que os reajustes quadrimestrais foram aceitos.

Para podermos debater nossa nova proposta, propomos reunião para o dia 25, quarta-feira, às 19.00hs.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,


Fernando C. Barbosa
- Presidente -



04.79

12.

Convenção Coletiva de Trabalho que, com a participação da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, entre si fazem o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelas Assembléias Gerais especialmente convocadas para esse fim, de ambas as Entidades:

1ª - PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º (primeiro) de maio de 1.979, para findar, pois, em 30 (trinta) de abril de 1.980.

2ª - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO

Os entendimentos com vistas à celebração de nova Convenção Coletiva de Trabalho, para o próximo período (1º de maio de 1.980 a 30 de abril de 1.981), deverão ter início 60 (sessenta) dias antes do término da vigência desta Convenção.

3ª - CATEGORIAS E CLASSES ABRANGIDAS

A presente Convenção abrange as categorias econômica e profissional da indústria gráfica em todo o Estado do Paraná, representadas pelas Entidades convenientes (Sindicatos e Federação), *com a exceção, inclusive, de...*

4ª - CONDIÇÕES DE TRABALHO E SALÁRIO

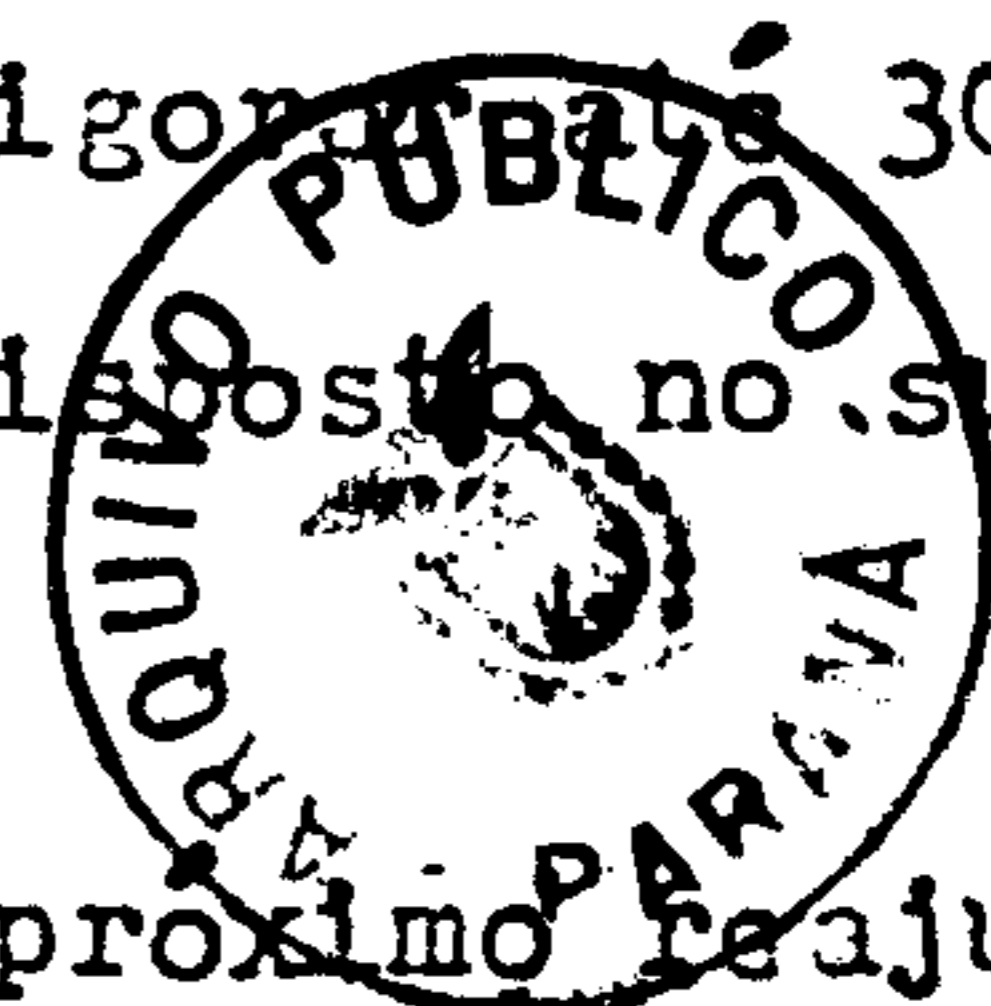
As condições ajustadas para reger as relações individuais de trabalho, durante a vigência desta Convenção, são as seguintes:

a) - reajustamento salarial

a.1.- para os trabalhadores abrangidos pela categoria profissional que, no mês de abril de 1.979, perceberam remuneração inferior a R\$ 3.000,00, inclusive, será concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento); a propósito, fica esclarecido: que por "remuneração" se entende o ganho efetivamente auferido pelo empregado, para tanto não se computando, todavia, as parcelas pagas a título de horas extras e adicional noturno; que



- para os empregados que percebem salário variável (por tarefa, peça, comissão ou outra modalidade), a remuneração, no que se refere à parte variável, será calculada levando-se em conta a média mensal paga nos últimos doze meses (de 1º de maio de 1.978 a 30 de abril de 1.979); e que o percentual concedido além do índice oficial do Governo será suportado pelas empresas;
- a.2.- para os trabalhadores abrangidos pela categoria profissional que, no mês de abril de 1.979, perceberam remuneração superior a Cr\$ 3.001,00 (três mil e um cruzeiros), será concedido um aumento de % (p. ext.), fixado pelo Decreto n. , de de maio fluente, ficando esclarecido que, para conceituar-se a "remuneração" mencionada neste subitem, prevalecem as mesmas normas estabelecidas no subitem anterior (a.1.);
- a.-3.- tanto o percentual de reajustamento salarial fixado no subitem a.1., quanto o percentual de reajustamento salarial fixado no subitem a.2., incidirá sobre os salários vigentes em 1º de maio de 1.978, compensados todos os aumentos compulsórios e espontâneos concedidos a contar da mesma data. Não serão compensados, contudo, as majorações salariais previstas no item XII, do Prejulgado n. 56/76, do T.S.T.;
- a.4.- o reajustamento salarial ora concedido será devido a partir de 1º de maio de 1.979, para vigorar até 30 de abril de ~~1.980~~ 1.980, ressalvado o disposto no subitem seguinte;
- a.5.- a título de antecipação por conta do próximo reajustamento salarial que vigorará a partir de 1º de maio de 1.980 e, por conseguinte, compensáveis naquela oportunidade, aos trabalhadores abrangidos pela categoria profissional serão concedidos dois ^{percentos} aumentos: o primeiro, de 10% (dez por cento), a partir de 1º de setem-



14-

bro de 1.979, e o segundo, de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.980, ambos incidentes sobre os salários vigorantes em 1º de maio de 1.979;

a.6.- tanto o percentual de reajustamento salarial fixado no subitem a.1., quanto o percentual de reajustamento salarial fixado no subitem a.2., incidirá sobre os ~~M~~ salários de admissão de empregado admitido após a data-base (1º de maio de 1.978) até o limite do que perceber ^{um} M empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função. Na hipótese de inexistir empregado paradigma, nas condições já referidas, o percentual do reajustamento (quer o do subitem a.1., quer o do subitem a.2.) para aqueles empregados (isto é, admitidos após a data-base) será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) para cada mês de serviço prestado na empresa.

b)- classificação funcional e salário profissional

b.1.- permanecem classificadas, nesta Convenção Coletiva de Trabalho, as seguintes funções:

BLOQUISTA - assim entendido..... etc.... (tudo igual convenção anterior)



b.2.- aos ocupantes das funções classificadas e definidas no subitem b.1., desde que preencham as condições lá mencionadas, e não venham a perceber salário superior à - quele resultante da aplicação do reajustamento salarial a que se ~~referem as funções mencionadas~~ refere a letra "a" desta cláusula, serão assegurados os seguintes salários mensais, qualquer que seja a modalidade de pagamento, neles computados, quando for o caso, prêmio de produção, adicional de insalubridade e outras vantagens, bem como, evidentemente, o próprio ~~valor~~ descanso semanal remunerado:

- ao BLOQUISTA, com tempo mínimo de experiência na função de 12 (doze) meses, R\$ 2.510,00 (p. ext.); e com

- tempo mínimo de experiência na função de 24 (vinte e quatro) meses, R\$ 2.810,00 (p. ext.);
- ao CORTADOR, com tempo mínimo de experiência na função de 24 (vinte e quatro) meses, R\$ 4.104,00 (p. ext.); e com tempo mínimo de experiência na função de 36 (trinta e seis) meses, R\$ 4.264,00 (p. ext.);
 - ao TIPÓGRAFO, com tempo mínimo de experiência na função de 36 (trinta e seis) meses, R\$ 4.712,00 (p. ext.); e com tempo mínimo de experiência na função de 48 (quarenta e oito) meses, R\$ 5.320,00 (p. ext.);
 - ao IMPRESSOR DE MÁQUINA MINERVA (AUTOMÁTICA E MANUAL), com tempo mínimo de experiência na função de 36 (trinta e seis) meses, R\$ 4.712,00 (p. ext.); e com tempo mínimo de experiência na função de 48 (quarenta e oito) meses, R\$ 5.320,00 (p. ext.);
 - ao OPERADOR DE MÁQUINA OFFSET FORMATO OFÍCIO, com tempo mínimo de experiência na função de 12 (doze) meses, utilizando máquina formato 8 (oito), R\$ 5.320,00 (p. ext.); e com tempo mínimo de experiência na função de 24 (vinte e quatro) meses, utilizando máquina formato 4 (quatro), R\$ 5.700,00 (p. ext.), na Categoria Comercial. E, na Categoria Offset Cores, formato 4 (quatro), com tempo mínimo de experiência na função de 48 (quarenta e oito) meses, R\$ 6.302,00 (p. ext.); formato 2 (dois), com tempo mínimo de experiência de 54 (cinquenta e quatro) meses, R\$ 6.640,00 (p. ext.); formato 1 (um), com tempo mínimo de experiência na função de 54 (cinquenta e quatro) meses, R\$ 7.600,00 (p. ext.).



Para efeitos de contagem do tempo de serviço necessário à aquisição dos benefícios instituídos nesta ~~MINISTÉRIO~~ subitem (b.2.), é condição fundamental que o empregado tenha trabalhado um mínimo de 12 (doze) MESES CONTÍNUOS em uma mesma empresa, em exercício de função classifi-

cada nesta Convenção;

- b.3.- o exercício da função, para os fins previstos no subitem b.2., será comprovado pela anotação constante da carteira de trabalho; na hipótese de o empregado haver concluído o curso de aprendizagem gráfica no SENAI, este tempo será considerado, para os mesmos fins, em apenas 1/3 (um terço) da duração do respectivo curso;
- b.4.- a aplicação dos salários previstos no subitem b.2. far-se-á, desde logo, aos empregados que, em 1º de maio de 1.979, já tiverem completado os tempos mínimos de experiência lá exigidos; e os empregados que vierem a alcançar os tempos mínimos de experiência, no decurso da vigência desta Convenção, terão direito àqueles salários a partir do momento em que completarem os mencionados tempos mínimos de experiência;
- b.5.- as empresas que possuem as máquinas impressoras MINERVA, Automática ou Manual, e/ou máquinas OFFSET, formato ofício, inclusive Duplicadoras Offset, são obrigadas a ter, para cada 2 (duas) máquinas, ao menos 1 (um) empregado, dentre os classificados ^{neste item} ~~no subitem b.1.~~;
- b.6.- os empregados, para fazerem jus aos benefícios assegurados no subitem b.2., deverão provar haverem concluído o ex-curso primário completo (ou seja, o equivalente até o quarto ano do atual primeiro ciclo), ou provar haverem efetuado matrícula em tal curso na vigência desta Convenção; entretanto, tal exigência não se aplica aos empregados que, em 1º de maio de 1.979, já tiverem alcançado os tempos mínimos de experiência assinalados no mesmo subitem b.2.;



b.7.- continuará constituída e, agilizada, deverá prosseguir em seus trabalhos a Comissão composta de 1 (um) representante do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná, de 1 (um) representante do Sindicato dos Tra-

balhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba e de 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional do Paraná, cada membro com seu respectivo suplente, com vistas a assessorar os Sindicatos convenientes na aplicação das disposições ~~convenientes~~ consignadas nesta letra "b" e seus subitens, acompanhando ~~os~~ e examinando os resultados práticos que forem atingidos, e dirimindo dúvidas que porventura possam ser suscitadas entre as partes relativamente à sua execução, bem como com vistas a apresentar os critérios de novas classificações funcionais, na hipótese de se revelarem satisfatórios os resultados alcançados na presente Convenção;

b.8.- as disposições contidas na letra "b" e seus subitens são formuladas em caráter de experiência, com total possibilidade de serem revogadas na próxima Convenção ou Dissídio Coletivo, desde que qualquer dos Sindicatos convenientes assim o entenda.

c)- garantia subsidiária de salário

~~Em hipótese de~~ aos trabalhadores gráficos que desenvolvem atividade ligada diretamente à produção, com 3 (três) ou mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa, fica, de qualquer forma, assegurado o salário mensal de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez cruzeiros); aos mesmos trabalhadores, nas mesmas condições, com 5 (cinco) ou mais de 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa, fica assegurado o salário mensal de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez cruzeiros).

d)- compensação da jornada de trabalho

teúdo em conta etc... (igual à letra "c" da Convenção anterior)



e)- dia do gráfico

continua estabelecido como dia do gráfico o dia 24 (vinte e quatro) de junho, no qual haverá comemorações cívicas patroci-

nadas pelos Sindicatos convenientes.

5ª - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SINDICAL AOS TRABALHADORES GRÁFICOS

Devido ao espírito de valorização do trabalhador e de sua entidade representativa, e para propiciar a melhoria no nível assistencial com a aquisição da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba, fica estabelecida a seguinte contribuição dos empregados:

- taxa de reversão; no mês de setembro de MM 1.979, será descontada, em folha de pagamento, de cada empregado, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), a ser recolhida, pelas empresas, até o dia 31 de outubro de 1.979, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba, nas agências do Banco do Brasil S/A., ou da Caixa Econômica Federal.

6ª - SEDE PRÓPRIA DO SINDICATO PATRONAL

Tendo em vista que o Sindicato patronal adquiriu sua sede própria, objetivando o melhor atendimento de suas associadas, e está pagando a mesma, cada empresa contribuirá, nesta Convenção, com importância equivalente ao número de empregados existentes no mês de junho ~~próximo~~ próximo multiplicado por R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), que será recolhida até 31 de julho de 1.979, em favor do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná, também nas agências do Banco do Brasil S/A., ou da Caixa Econômica Federal.

7ª - SINDICALIZAÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas se comprometem a admitir, de preferência, empregados sindicalizados, bem como propugnar pela sindicalização dos seus empregados que ainda não pertençam ao órgão representativo da classe.

8ª - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Aos trabalhadores gráficos que forem dispensados por justa causa, as empresas deverão fornecer carta de demissão,



nela apontando a falta grave ou as faltas graves praticadas, que deram origem ao ato.

9ª - ESTABILIDADE DA GESTANTE

garantido o emprego à trabalhadora gráfica gestante até 60 (sessenta) dias após o término do período de licença-maternidade, ressalvada a hipótese de dispensa por justa causa.

10ª - FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização direta que será exercida pelos Sindicatos convenientes objetivando o rigoroso cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades signatárias, em conjunto ou isoladamente, poderão solicitar, com a mesma finalidade, a colaboração da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná.

11ª - EXTENSÃO DA PRESENTE CONVENÇÃO A TODA ATIVIDADE GRÁFICA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho deve abranger toda atividade gráfica, inclusive a exercida por empresas, entidades ou órgãos que mantenham setor de trabalhos gráficos próprios ou mesmo para terceiros. Para a consecução desse objetivo, o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná apoia iniciativas que possam ser tomadas, até mesmo em Juízo, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba ou pela Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas.

12ª - PENALIDADES

Não se estabelecem penalidades específicas para os Sindicatos convenientes, empregados e empresas, em caso de violação das cláusulas desta Convenção, a não ser as previstas em lei.

13ª - FORO

O foro competente para apreciar qualquer reclamação oriunda da presente Convenção Coletiva de Trabalho será o da Junta de Conciliação e Julgamento ou do Juízo de Direito da localidade onde o empregado prestar seus serviços ao empregador.



Por assim haverem convencionado, assinam esta em cinco vias, de igual teor e para os mesmos efeitos, sendo uma delas depositada, para fins de registro e arquivo, na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná, de conformidade com o estatuído pelo artigo 614 C.L.T.

Curitiba,

Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná

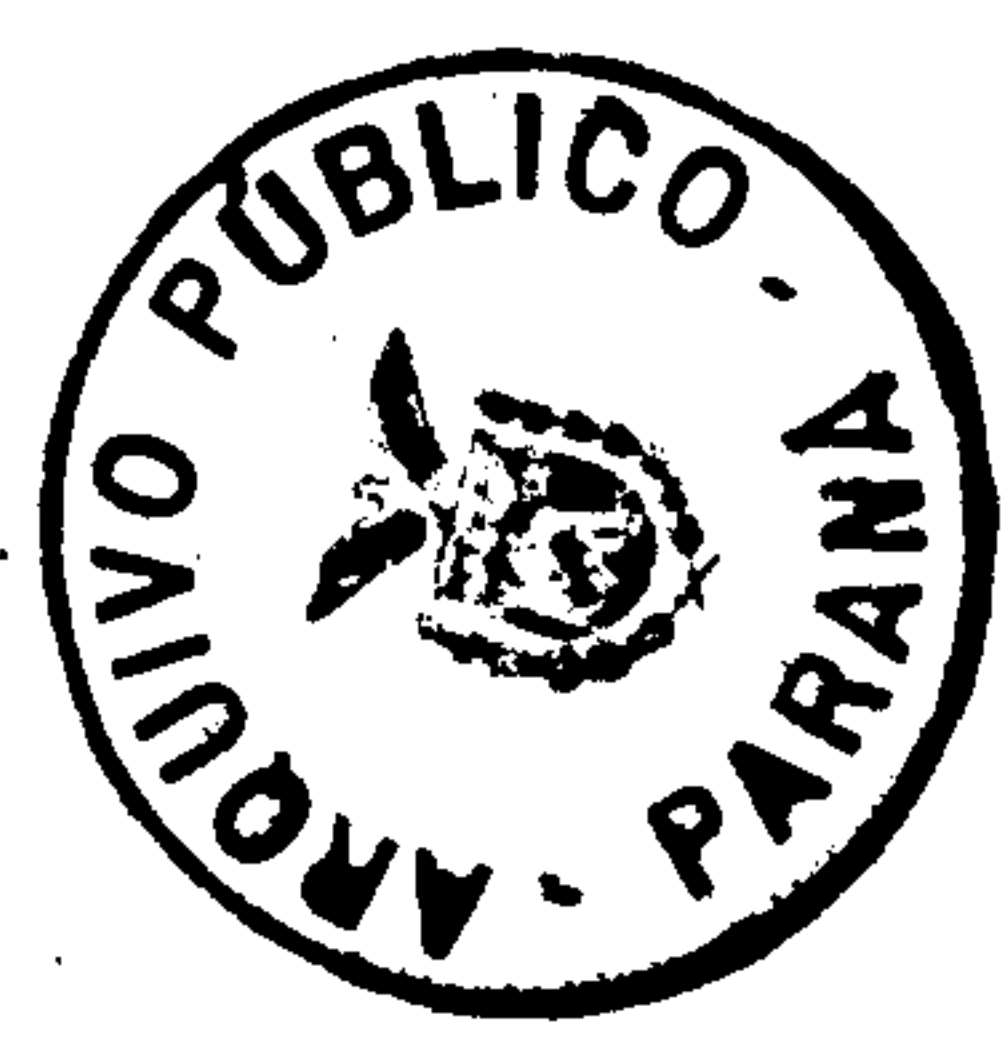
Cristovam Linero Sobrinho
~~Fernando Carneiro Barbosa~~
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba

Fernando Carneiro Barbosa
Presidente

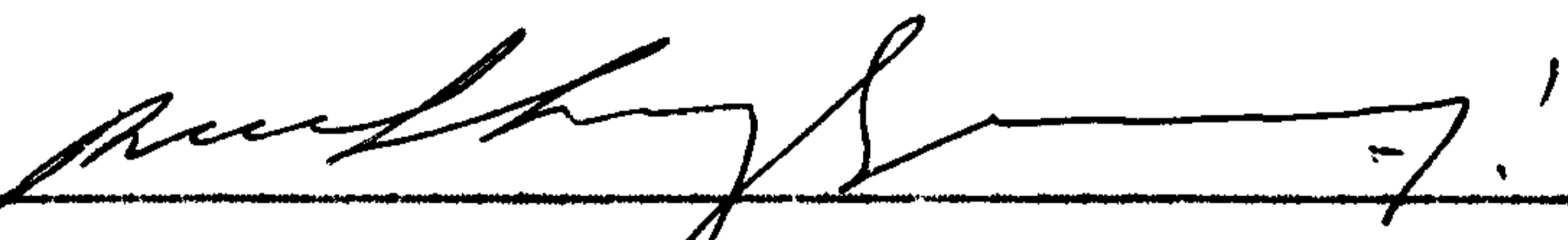
Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas

p.p.



21
Relatório do Agente de Segurança Raul Luiz Sobral
Ao Sr. Dr. Eloy Fernandes França

Curitiba, 19 de abril de 1.979.-



RAUL LUIZ SOBRAL

EM TEMPO: Quanto ao Sr: LUIZ SALVADOR, que teria vindo especialmente de São Paulo para o acompanhamento da Assembléia, o mesmo não aconteceu.





ESTADO DO PARANÁ

SESP — POLÍCIA CIVIL — DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA.

RELATÓRIO N.º .P.S.. N.º 18/79.

DO: Bel. Jarbas Bittencourt Ribeiro

AO: Bel. Hugo Candelot Filho

Del. Chefe da D.O.P.

ASSUNTO: Assembléia Geral do S.T.I.S.C.

DATA: 11 de maio de 1979.

LOCAL: S.O.B. 13 de Maio/Curitiba-Paraná.

Em cumprimento a Papeleta de Serviço Nº 18/79, comparecemos a Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio, onde realizou-se uma Assembléia promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba, / comparecendo no local aproximadamente 40 (quarenta) pessoas.

O assunto principal discutido em Assembléia foi referente a contraproposta patronal que estabeleceu um aumento de salário escalonado de 52% para os bloquistas, tipógrafos e impressores; 44% aos demais, além de um piso mínimo para os empregados que têm entre 3 a 5 anos de serviços prestados à empresa, independente de dois reajustes / quadrimestrais. Em razão do pouco número de participantes, a Assembléia foi transferida para sexta-feira próxima, no mesmo local, quando haverá possivelmente um maior número de participantes. A Assembléia foi presidida pelo Advogado EDÉZIO FRANCO PASSOS e participaram da mesma, FERNANDO CARNEIRO BARBOSA, (Presidente) JOSÉ BISSONI (Membro) entre outros da Diretoria/ do Sindicato.

A Assembléia que está marcada para às 18:00 horas teve seu início somente às 19:30 horas.

É o relatório.

Curitiba, 12 de maio de 1.979.

Bel. JARBAS BITTENCOURT RIBEIRO.

D.O.P.



A S. 1.º de maio de 1979
F. C. B. / D.O.P.

22-



25

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA

RELATÓRIO nº

Ref. Assembléia dos Graficos

Local: Travessa Alfredo Bufren 51, 2º andar

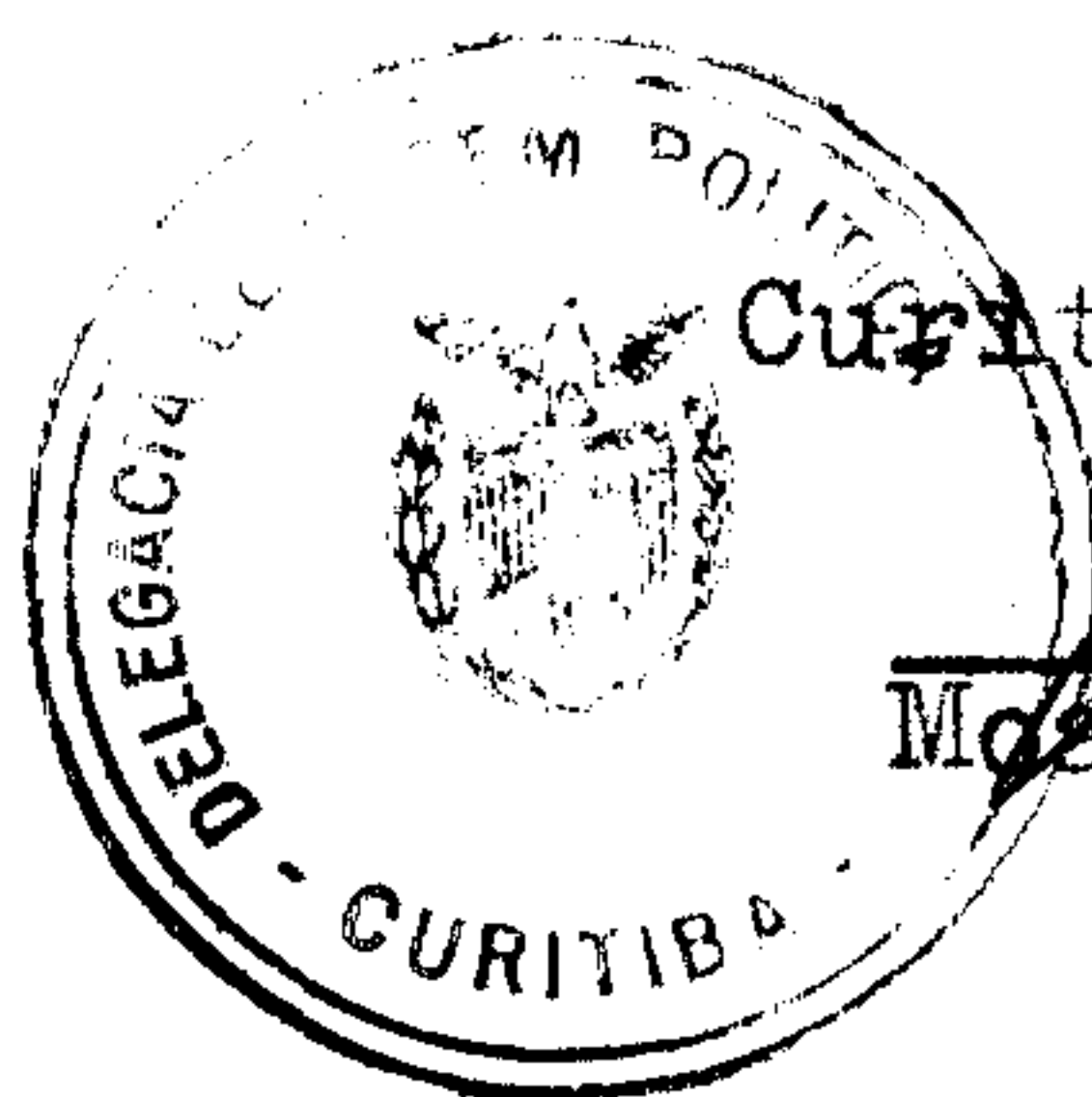
Data: 05-05-1980

Divisão de Segurança e Informação Setor de Informações PROTOCOLO Nº <u>603/180</u> DATA <u>08/05/180</u>

Senhor Delegado:

A Assembléia do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas, marcada para as 18:30 horas, teve inicio as 19:30 horas, contando com a presença de somente oito pessoas, incluindo o Presidente e o advogado Edézio F. Passos o qual leu a proposta dos patrões, sendo aceita de imediato pelos presentes e que foi a seguinte: Para quem ganha até Cr\$ 8.798,00 um aumento de 41,47% e quem ganha acima deste valor a percentagem de 37,07% e, para ambos, mais a percentagem de 5% de produtividade. A assembléia foi encerrada as 20:30 horas.

E o relatório



Curitiba, 06 de maio de 1.980

M. Bora
Márcio Bora - Inv. Crim.



24

C.P. - 29



Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

~~DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL~~

~~SECCAO DE ECONOMIA POPULAR~~

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES

PAPELETA DE SERVIÇO Nº 18/79

Fato ocorrido a de de 19.....

Local:

Vítima:

Residência:

HISTÓRICO

DADOS CONHECIDOS.-

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA realizará no dia 11 de maio de 1979, às 18:00 horas, na Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio, nesta Capital, sita à Rua Clotário Portugal, uma Assembléia Geral para discutir a contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal dos Gráficos de Curitiba, sobre o aumento salarial pleiteado pela classe.

DADOS SOLICITADOS.-

1. Acompanhar a mencionada Assembléia, com identificação dos dirigentes e participantes, bem como as conclusões chegadas.
2. Outros dados julgados úteis e esclarecedores.

Curitiba, 11 de maio de 1979



[Signature]
DELEGADO CHEFE



PT 1974.228

- Informação em separado do

Em; 11.04.79

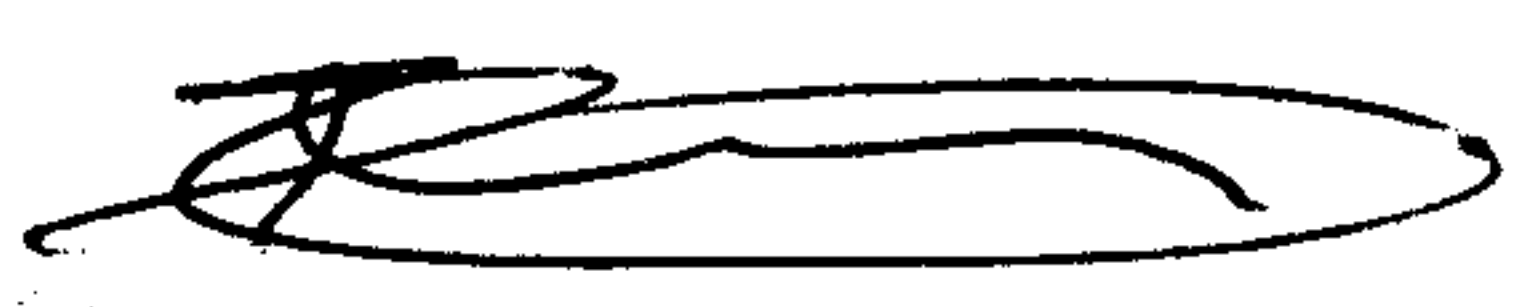
Marcelo Bittencourt
D.O.P.

gi S.I

com informações

o DPC.

DSI - 14/5/79



- Feita. Informações no
12/79, com difusão para
o CII/SESP e DPC
Em 15-05-79

Posta: Do Sindicato

A Secção de	Ao investigador.....
, de de 19.....	
Devolvido em de de 19.....	Em / /
..... Superintendente Chefe de Secção



Secretaria de Segurança Pública

DIRETORIA DA POLÍCIA CIVIL - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES -
DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

23

- SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES -
SEÇÃO DE INTELLIGÊNCIA

DATA, 13 05 / 80

- 1 ASSUNTO REAJUSTE SALARIAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CURITIBA/PR.
- 2 ORIGEM SI/DSI/PC/PR
- 3 CLASSIFICAÇÃO A-1
- 4 DIFUSÃO SNI/ACT- E/2-5ªRM/DE- DPF/PR- CI/SESP/PR- PMPR- DOI/5ªR.M.
- 5 REFERÊNCIA

INFORME N.º 128/80

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba, realizou no dia 05/MAI/80, às 19,30 horas, em sua sede, localizada à Travessa Alfredo Bufen, nº 51, 2º andar, uma Assembleia para ser apreciada a proposta de aumento salarial feita pela classe patronal, a qual consistia do seguinte: Para quem ganha até Cr\$ 8.798,00 (oito mil setecentos e noventa e oito cruzeiros) um aumento de 41,47% e para quem ganha acima deste valor, um aumento de 37,07%, e para ambos os casos, mais a percentagem de 5% de produtividade.

Participaram da referida assembleia somente oito pessoas, entre as quais se encontravam o Sr. FERNANDO CARNEIRO BARBOSA, Presidente do Sindicato da Classe e o advogado EDESIO FRANCO PASSOS, o qual leu a proposta da classe patronal a qual foi aceita de imediato.



CONFIDENCIAL

PT 1974.228

Passa do Sindicato.

Atestado: 19/05/80

[Handwritten signature]

CONFIDENCIAL
ESTADO DO PARANÁ

267



COORDENAÇÃO

Secretaria de Segurança Pública
Centro de Informações

Data 30. / ABR. / 79. -

- 1 - Assunto SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ.....
- 2 - Origem CI/SESP/PR.....
- 3 - Referência -.....
- 4 - Difusão Anterior -.....
- 5 - Difusão SI/DSI/PC/PR.....
- 6 - Anexos 10 (DEZ) CÓPIAS XEROGRÁFICAS.....



ENCAMINHAMENTO N.º 011/06/79-CI/SESP/PR

Para conhecimento encaminhamos as cópias anexas.-

Divisão de Segurança e Informações
Subdivisão de Informações
PROTOCOLO
N.º 692/79
DATA: 07/05/79

Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável pela manutenção de seu sigilo.
(Art.º 12 do Dec. 79.000 - DCAS)



CONFIDENCIAL

PT 1974, 228